



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ODONTOLOGIA



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Edital 060/2015 - Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal da Universidade Federal de Uberlândia, para a Faculdade de Odontologia (FOUFU).

CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PARA AS PROVAS E TÍTULOS

O Concurso Público de Provas e Títulos será realizado em 02 (duas) etapas, serão realizadas as seguintes avaliações:

Primeira etapa:

Prova escrita, valendo 100 pontos, de caráter classificatório e eliminatório.

Segunda etapa:

a) Prova didática, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;

b) Apreciação de títulos, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;

A(s) questão(ões) e/ou o(s) tema(s) da **prova escrita** será(ão) selecionado(s) por sorteio a partir de uma lista elaborada pela Comissão Julgadora, abrangendo assuntos do programa adequado a esse tipo de prova.

Depois de sorteadas a(s) questão(ões) e/ou o(s) tema(s) e antes de iniciada a prova escrita, o candidato disporá de um prazo mínimo de (02) duas horas para consulta. Durante a realização da prova, não será permitido nenhum tipo de consulta e uso de aparelho eletrônico ou similares. O candidato que for flagrado consultando e/ou utilizando aparelho eletrônico ou similares será automaticamente desclassificado do concurso.

A prova escrita terá duração de quatro horas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ODONTOLOGIA



A prova escrita não poderá conter qualquer menção a nome ou outra forma de identificação nominal, de forma a garantir que os candidatos não possam ser identificados pela Comissão Julgadora quando de sua correção. Se houver qualquer forma de identificação do candidato na prova, ele será automaticamente desclassificado do concurso.

A Prova escrita, valendo 100 pontos, será avaliada seguindo os seguintes critérios estabelecidos no item 6.2.4 do Edital.

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA		
Item	Critério	Pontuação Máxima
1	Pertinência temática e abordagem teórico-conceitual	30,0
2	Habilidade na expressão escrita e domínio aos padrões da língua culta	25,0
3	Capacidade de organização e planejamento do texto	15,0
4	Articulação, clareza e coerência de ideias no desenvolvimento do tema	15,0
5	Adequação do tema ao nível proposto	10,0
6	Adequação da bibliografia utilizada	5,0
	TOTAL	100,0

A **prova didática** consistirá na apresentação oral, observada a ordem de inscrição, de um tema sorteado com, no mínimo, vinte e quatro horas e, no máximo, trinta e seis horas de antecedência, abrangendo assuntos do programa.

A prova didática, cuja assistência é vedada aos demais candidatos, será realizada em sessão pública e terá duração mínima de quarenta e máxima de cinquenta minutos, podendo haver um acréscimo de até vinte minutos para arguição do candidato pela Comissão Julgadora.

As provas serão gravadas em áudio e vídeo que assegure boa qualidade e seu conteúdo não poderá ser consultado por terceiros, salvo autorização expressa do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ODONTOLOGIA



candidato detentor do direito de imagem, de acordo com o que dispõe a Lei nº 12.527/2011.

A prova didática, valendo 100 pontos, de caráter classificatório será avaliada seguindo os seguintes critérios estabelecidos no item 6.3.2 do Edital.

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A PROVA DIDÁTICA		
Item	Critério	Pontuação Máxima
1	Pertinência temática e abordagem teórico-conceitual	30,0
2	Habilidade didático-pedagógica, expressão oral e domínio aos padrões da língua culta	25,0
3	Capacidade de organização e planejamento	10,0
4	Articulação e clareza de ideias durante a apresentação e arguição.	10,0
5	Adequação do tema para a graduação	10,0
6	Adequação da bibliografia utilizada	5,0
7	Tempo de apresentação	10,0
TOTAL		100,0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ODONTOLOGIA



A nota referente ao item “Tempo de apresentação” será atribuída segundo a Tabela a seguir:

Tabela de valor da nota atribuída ao item “Tempo de apresentação”, em função do tempo de aula	
Tempo de aula	Nota (pontos)
> ou = 60 minutos	0
59 minutos	1
58 minutos	2
57 minutos	3
56 minutos	4
55 minutos	5
54 minutos	6
53 minutos	7
52 minutos	8
51 minutos	9
40 - 50 minutos	10
39 minutos	9
38 minutos	8
37 minutos	7
36 minutos	6
35 minutos	5
34 minutos	4
33 minutos	3
32 minutos	2
31 minutos	1
< ou = 30 minutos	0

Todos os candidatos deverão apresentar domínio dos padrões de língua culta portuguesa, tanto na expressão oral (prova didática), quanto na expressão escrita (prova escrita).

A apreciação de títulos será realizada como etapa posterior à prova escrita e somente apresentarão os títulos os candidatos aprovados na 1ª etapa.

Serão atribuídos até 100 pontos para o conjunto das seguintes categorias de documentos: títulos acadêmicos, atividades didáticas e/ou profissionais nos últimos cinco anos, produção científica e/ou artística nos últimos cinco anos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ODONTOLOGIA**



Na valoração dos títulos acadêmicos será considerado apenas o título de maior grau e não se pontuará a titulação mínima exigida para o cargo, considerado requisito à investidura e não elemento para pontuação e que seja na(s) área(s) do conhecimento definida(s) no item 3 do edital para as 04 (quatro) áreas.

Da avaliação curricular nos certames com a exigência de Titulação de Doutor: a) Na prova de títulos dos certames com o requisito de titulação de doutor será atribuída a seguinte pontuação, vedada a pontuação ao título exigido como requisito para o cargo: I – Valoração das atividades didáticas e/ou profissionais nos últimos cinco anos no valor máximo de 20 (vinte) pontos; II – Valoração da produção científica e/ou artística nos últimos cinco anos no valor máximo de 80 (oitenta) pontos; b) Nestes certames, a pontuação total de 300 (trezentos) pontos, referentes às três provas, distribui-se da seguinte forma: I – A prova escrita valerá 100 (cem) pontos; II – A prova didática valerá 100 (cem) pontos; III – A avaliação de títulos valerá 100 (cem) pontos, sendo: a) 20 (vinte) pontos das atividades didáticas e/ou profissionais; b) 80 (oitenta) pontos da produção científica e/ou artística.

O candidato com maior pontuação nas atividades didáticas e/ou profissionais receberá nota máxima, e a pontuação dos demais candidatos será calculada proporcionalmente a essa pontuação.

O candidato de maior pontuação na produção científica e/ou artística receberá nota máxima, e a pontuação dos demais candidatos será calculada proporcionalmente a essa pontuação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ODONTOLOGIA



As atividades didáticas e/ou profissionais e da produção científica e/ou artística serão pontuadas conforme tabela(s) do item 6.5.6 do Edital.

Atividades Didáticas e/ou Profissionais nos últimos 5 anos		
Item	Descrição	Pontuação Máxima
1	Professor Efetivo (permanente) em Curso de Graduação e/ou Pós-Graduação Stricto Sensu	2 pontos/ano (máximo 4 pontos)
2	Professor Temporário em Curso de Graduação ou colaborador de Programa de Pós-graduação Stricto Sensu	1 ponto/ano (máximo 2 pontos)
3	Orientação de Iniciação Científica como responsável vinculado a agência de fomento	0,25 ponto/ano (máximo de 0,5 pontos)
4	Orientação de trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	0,1 ponto/ano (máximo de 0,2 pontos)
5	Orientação de Mestrado concluída	0,5 ponto/ano (máximo de 1 pontos)
6	Co-orientação de Mestrado concluída	0,25 ponto/ano (máximo de 0,5 pontos)
7	Orientação de Tese de Doutorado concluída	1 ponto/ano (máximo de 2 pontos)
8	Co-orientação de Tese de Doutorado concluída	0,5 ponto/ano (máximo de 1 pontos)
9	Estágio pós-doutoral vinculado a agência de fomento no exterior	2 ponto/ano (máximo de 4 pontos)
10	Estágio pós-doutoral vinculado a agência de fomento no país	1 ponto/ano (máximo de 2 pontos)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ODONTOLOGIA



11	Coordenação de projeto de pesquisa financiado por agência de fomento	0,5 ponto/projeto (máximo de 1 ponto)
12	Participação de projeto de pesquisa financiado por agência de fomento	0,25 ponto/projeto (máximo de 0,5 ponto)
13	Experiência profissional como Cirurgião-Dentista	1 ponto/ano (máximo de 2 pontos)

Produção científica e/ou artística nos últimos 5 anos

Item	Descrição	Pontuação Máxima
1	Artigo técnico-científico publicado ou aceito para publicação em periódico com conceito A1, A2 ou B1 no sistema QUALIS/CAPES - Odontologia	3 pontos/artigo
2	Artigo técnico-científico publicado ou aceito para publicação em periódico com conceito B2 e B3	1 ponto/artigo
3	Artigo técnico-científico publicado ou aceito para publicação em periódico com conceito B4 ou B5 no sistema QUALIS/CAPES	0,5 ponto/artigo (máximo de 2 pontos)
4	Publicação de livro técnico	1 ponto/livro (máximo de 2 pontos)
5	Publicação de capítulo de livro técnico	0,5 ponto (máximo de 1 ponto)
6	Publicação de trabalho completo ou resumo em anais de reunião técnico-científica nacional ou internacional	0,1 ponto (máximo de 1 ponto)
7	Participação em comissão julgadora de evento científico	0,1 ponto (máximo de 0,5 ponto)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ODONTOLOGIA



8	Participação em comissão organizadora de evento científico	0,1 ponto (máximo de 0,5 ponto)
9	Registro de Patente	1 ponto (máximo de 3 pontos)
10	Premiação de trabalho em evento científico	0,2 ponto (máximo de 2 pontos)
11	Relatório de pesquisa para agência oficial de fomento	0,2 ponto (máximo de 2 pontos)

Os trabalhos publicados em coautoria receberão a mesma pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato

Somente serão aceitas certidões nas quais constem o início e o término do período declarado.

Em caso de obras ou trabalhos publicados, o candidato apresentará exemplar ou cópia.

Somente será aceito título de pós-graduação obtido em curso credenciado e reconhecido pela CAPES, se nacional. Os graus obtidos no exterior deverão atender ao disposto nos §§ 2º e 3º, do art. 48, da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e a legislação pertinente e complementar.

Serão desconsiderados ou desclassificados os títulos que não preencherem devidamente os requisitos da comprovação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ODONTOLOGIA



Serão admitidos somente documentos comprobatórios relativos a cada categoria apresentados até a data-limite fixada.

Cada título será pontuado uma única vez.

Prof. Marcio Magno Costa
Diretor